

ANO II - EDIÇÃO Nº 317 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 06 de julho de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 465/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a deliberação, à unanimidade, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 179ª Sessão Ordinária, ocorrida nos dias 13 e 14 de junho de 2017; e

Considerando o disposto no artigo 21, § 5º, inciso II, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 28º Promotor de Justiça da Capital para atuar nos Autos CSMP nº 067/2016, referente à Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0074, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 466/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para atuar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, nos dias 05, 06 e 12 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 467/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 4º Promotoria de Justiça de Araguaína para atuar nos Autos do TCO nº 0002605-96.2017.827.0000, até seus ulteriores termos, inclusive oferecendo proposta de transação penal na audiência a ser designada pelo Juízo do Juizado Especial Criminal de Araguaína.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 468/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo para:

a) Promover a divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;

b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MP-TO;

c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital, procedendo as devidas classificações ou desclassificações;

e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;

f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

h) Organizar os eventos de divulgação do 2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a respectiva premiação;

i) Divulgar, no portal do MP-TO, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores; e, ainda, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas do respectivo Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Alayla Milhomem Costa Ramos;

Natanry Helena de Souza Bastos;

Flávio Lúcio Herculano.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 469/2017

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor ANTÔNIO BELO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 1464473, na Força Tarefa, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 470/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAUJO VIANA para atuar nas audiências da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 05 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 471/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 05 de junho de 2017, a Portaria nº 262/2017 que designou a Promotora de Justiça ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Almas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 472/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO DE ATA DE SRP	OBJETO DA ATA DE SRP
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Agenor Divino Chave de Mendonça Matrícula nº 34001	019/2017 020/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PGJ, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017. Processo Licitatório nº 2017.0701.00093.
Mônica Cristina do Carmo Farias Matrícula nº 20599	César de Amorim Rodrigues Matrícula nº 100410	021/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017. Processo Licitatório nº 2017/0701/000185.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 473/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO DE ATA DE SRP	OBJETO DA ATA DE SRP
Jadson Martins Bispo Mat. 102710	Danilo Carvalho da Silva Mat. 129415	036/2017	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral De Palmas, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00153, parte integrante do presente instrumento. Processo Administrativo nº 2017.0701.00153.
Jadson Martins Bispo Mat. 102710	Danilo Carvalho da Silva Mat. 129415	037/2017	O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTES, destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00153, parte integrante do presente instrumento. Processo Administrativo nº 2017.0701.00153, Processo Administrativo nº 2017.0701.00153.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 474/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAMILA LARANJEIRA SODRÉ, Técnico Ministerial, matrícula nº 113412, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 06 a 25/07/2017, durante as férias da titular do cargo Natália Azevedo Barbosa.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00082

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos de Informática.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 331/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013, nº 021/2016 e nº 025/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 101/2017, fls. 1223/1225, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 052/2017, fls. 1226/1229, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos de Informática, visando atender às demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: DATEN TECNOLOGIA LTDA – itens 01, 06 e 08; MICROSENS S/A – item 02; BRASUKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI – ME – item 05; FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA – item 07; KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS – EPP – item 09, em conformidade com as Atas de Realização do Pregão Eletrônico em referência apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00157

ASSUNTO: Procedimento licitatório visando a realização do “2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo”.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 332/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos constantes no artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo no 068/2017, às fls. 52/53, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 034/2017, às fls. 54/56, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a realização do “2º Prêmio Ministério Público de Jornalismo”, por meio de seleção técnica de trabalhos inscritos em seis categorias: Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo, Fotorjornalismo e Destaque Acadêmico, na modalidade CONCURSO.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00313

ASSUNTO: Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Pium – TO.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 333/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “b”, item 04 e alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 109/2017, às fls. 52/57, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Pium – TO, por meio do locador, Sr. Ordete Bernardes Mendes, durante o período de 12 (doze) meses, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00144
 ASSUNTO: Alteração do contrato nº 021/2016, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins – 2º Termo Aditivo.
 INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DESPACHO Nº 334/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 110/2017, às fls. 559/561, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93, considerando a submissão do contrato em epígrafe aos termos da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 021/2016, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A CONCESSIONÁRIA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, visando a inclusão da unidade consumidora relativa à sede da Promotoria de Justiça de Araguacema-TO, passando o valor mensal estimado de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 05 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 095/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Promotoria de Justiça de Paranã, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010169688201728, em 07 de julho de 2017, da lavra do Dr. Milton Quintana, Promotor de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Júnior Douglas Amaral, a partir do dia 05/07/2017, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 27/06/2017 a 11/07/2017, assegurando o direito de usufruto desses 07 (sete) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 05 de julho de 2017.

Uiliton da Silva Borges
 Diretor-Geral
 P.G.J.

AUTOS Nº: 2017.0701.00327
 PARECER Nº: 115/2017
 ASSUNTO: Flexibilização da jornada diária de trabalho
 INTERESSADO: João Paulo Leandro de Souza Araújo

DECISÃO Nº. 072/2017

À vista do que consta no Requerimento do servidor (fls. 02/03), com a devida ciência e anuência da chefia imediata (fl. 03), onde restou plenamente demonstrado o atendimento às exigências do Ato/PGJ nº 056/2015, considerando ainda a ponderação apontada no Parecer nº 115/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 04 de julho de 2017 (fls. 10/12), em conformidade com os dispostos do artigo 2º c/c §1º, do art. 3º, ambos do citado Ato, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 2º, parágrafo único, do Ato/PGJ nº 033, de 04 de abril de 2017, DEFERIMOS o pedido formulado pelo servidor JOÃO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula nº 101.510, ocupante do cargo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, lotado atualmente na 1ª Promotoria de Justiça de Arraias, concedendo-lhe a flexibilização da sua carga horária de trabalho a realizada no período das 11:00 às 18:00 horas.

Notifique o servidor requerente e sua Chefia imediata desta Decisão.

Publique-se no D.O.M.P.E. Arquive-se temporariamente os autos no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. Cumpra-se.

Palmas, 04 de julho de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
 Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
 P.G.J.

Uiliton da Silva Borges
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 031/2015
 Processo nº.: 2014/0701/00569
 CONTRATANTE: Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato 031/2015, a alteração da cláusula nona e inclusão da rescisão amigável.
 PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 031/2015, com término previsto para 30.06.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2017.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
 ASSINATURA: 29/06/2017
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 038/2015

Processo nº.: 2015.0701.00039

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato 038/2015, a supressão de postos de servente de limpeza e a alteração da cláusula décima segunda.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato 038/2015, com término previsto para 30.06.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2017.

VALOR TOTAL: Em razão da supressão constante na cláusula terceira deste termo aditivo, no valor de R\$ 39.365,29 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco Reais e vinte e nove centavos), o valor global mensal que era de R\$ 449.055,06 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco Reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 409.689,77 (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e nove Reais e setenta e sete centavos). Perfazendo uma supressão de 8,87% (oito vírgula, oitenta e sete pontos percentuais) em relação ao valor original da contratação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

ASSINATURA: 27/06/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 069/2014

Processo nº.: 2014/0701/000150

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: ENSERCON LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 069/2014, com término previsto para 02.07.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 30/06/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ubirajara Bernardes Costa

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL - GECEP**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a Instauração Inquérito Civil Público nº 02/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documento ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 02/2016

INVESTIGANTES: Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira e Roberto Freitas Garcia – Promotores de Justiça do GECEP.

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/2008; Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO e Resolução nº 23/2007 do CNMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Ofício Notícia de Fato nº 2016.17432 advinda da 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público; Controle Externo da Atividade Policial; Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar eventuais irregularidades por parte do Governo do Estado do Tocantins na falta de abastecimento de viaturas, o que tem causado a insegurança da população e o aumento da violência.

REPRESENTADO: Governo do Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de dezembro de 2016.

PRAZO PARA FINALIZAÇÃO: 14 de dezembro de 2017.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**EXTRATO DA ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 5 de junho de 2017.

Horário de início: 14h20min.

Deliberações:

1 – Apreciação das Atas da 111ª Sessão Ordinária, da 109ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos. Deliberação: atas aprovadas à unanimidade;

2 – Eleição de Secretário e de Secretário Substituto do Colégio de Procuradores de Justiça. Votação: os Drs. Elaine Marciano Pires e Ricardo Vicente da Silva, atual titular e substituto, respectivamente, restaram aclamados como reeleitos para um novo mandato de 2 (dois) anos;

3 – Proposta de Alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, visando à inclusão de parágrafo único ao seu artigo 40, nos seguintes termos: “Parágrafo único – Os processos não julgados permanecerão em pauta, observada a ordem de inclusão, devendo ser registrados eventuais pedidos de vista, com a indicação do autor do pedido e da data em que foram realizados.”. Proponente: Dra. Elaine Marciano Pires. Deliberação: proposta acolhida à unanimidade;

4 – Proposta de Alteração da Lei Orgânica do Ministério Público, para o fim de suprimir o inciso VI do seu artigo 23, que dispõe: “VI –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em caso de pedido de vista de processo em pauta, será convocada obrigatoriamente sessão extraordinária para a deliberação em torno do assunto, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, salvo se a maioria absoluta do Colegiado decidir dilatar esse prazo; ressalvada a hipótese de impossibilidade absoluta, devidamente comprovada, o membro autor do pedido de vista deverá trazer o processo à deliberação, no dia marcado para a sessão, sob pena de responsabilidade funcional.”. Proponente: Dra. Elaine Marciano Pires. Deliberação: proposta acolhida à unanimidade;

5 – Proposta no sentido de que, até a efetivação da alteração legislativa ora aprovada, o Colegiado deixe previamente autorizada, de forma perene, a dilação do prazo previsto no inciso VI, do artigo 23, da LOEMP, ou seja, que em caso de pedido de vista o processo permaneça em pauta, não sendo necessária a convocação de sessão extraordinária exclusivamente para o seu julgamento, a fim de compatibilizar o procedimento recém aprovado, de acordo com a mencionada resolução do CNMP. Proponente: Dra. Elaine Marciano Pires. Deliberação: proposta acolhida à unanimidade;

6 – Cronograma de cumprimento do disposto no artigo 27 da Resolução CNMP nº 156/2016, que “Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências.”. Interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional. Deliberação: cronograma referendado à unanimidade; e

7 – Memorando nº 117/2017. Interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta. Assunto: Solicitação de regulamentação do E-Ext, especificamente no tocante às Notícias de Fato. Proposta do Dr. João Rodrigues: pelo seu encaminhamento à Comissão de Implantação do Sistema Extrajudicial, visando à adequação do Sistema E-Ext para que, quando da remessa interna de Notícia de Fato a outro Membro da Instituição, seja-lhe concedido integralmente o prazo legal de 30 (trinta) dias, previsto nas Resoluções nºs. 003/2008/CSMP e 023/2007/CNMP, independentemente do lapso temporal em que o documento tenha permanecido sob a responsabilidade do Membro remetente. Deliberação: proposta acolhida à unanimidade.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 037/2016. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais, com vista ao Dr. João Rodrigues Filho. Requerente: Dr. Adriano César Pereira das Neves. Assunto: Requerimento de providência quanto à divisão de processos judiciais existentes na 28ª Promotoria de Justiça da Capital entre as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital.

1.1 – Pedido de Reconsideração formulado pelo Dr. Edson Azambuja: para que o Colégio de Procuradores de Justiça reforme a decisão proferida nos autos, exercendo o juízo de retratação e decidindo pelo indeferimento do pedido de redistribuição dos processos judiciais da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, por violação ao Princípio Constitucional do Promotor Natural; e

1.2 – Proposta do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral: considerando o pleito formulado pelo Dr. Edson Azambuja e que, até o presente momento, não houve acordo entre os promotores interessados, propôs a postergação do presente julgamento para a próxima sessão, no intuito de se buscar, mais uma vez, um entendimento comum acerca da distribuição dos feitos ora em discussão.

1.3 – Votação: proposta acolhida à unanimidade.

2 – Autos CPJ nº 001/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior. Assunto: Requerimento de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

2.1 – Parecer da CAI: “(...) infere-se que a Promotoria de Justiça de Pium possui plenas condições de receber parte das atribuições da PJ de Cristalândia, razão pela qual a CAI propõe que o Colégio de Procuradores inclua, nas atribuições da PJ de Pium, os feitos Criminais (369), relativos a entorpecentes (22) e de Violência Doméstica (34), sendo que, havendo choque de audiências, o substituto automático, titular de Cristalândia, se encarregará de realizá-las. Alternativamente, considerando que foi informado pelo requerente que a PJ de Cristalândia já possui 2 (dois) gabinetes montados, com estrutura física, material e de pessoal adequados ao funcionamento pleno de mais um Órgão de Execução ministerial, a CAI propõe a imediata criação da 2ª PJ de Cristalândia, na mesma estirpe dos procedimentos adotados para a criação das 2as PJ de Miranorte e de Augustinópolis, por meio da instalação, desativação e remanejamento de uma PJ atualmente não instalada (São Sebastião do Tocantins ou Monte do Carmo, por exemplo), encaminhando-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para a providências de mister.”; e

2.2 – Votação: parecer acolhido à unanimidade, especificamente no tocante à instalação da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo e a declaração de sua vacância, pelo Conselho Superior do Ministério Público, e o seu imediato remanejamento para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cristalândia, com a ressalva de que, até a efetivação desta medida, o Procurador-Geral de Justiça designe a Promotora de Justiça de Pium, Dra. Munique Teixeira Vaz, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cristalândia nos feitos criminais, exceto nas audiências.

3 – Autos CPJ nº 006/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Adriano Zizza Romero, Coordenador do CAOCID em substituição. Assunto: Proposta de criação de Promotoria de Justiça, na Comarca de Araguaína, com atribuição privativa na área de violência doméstica.

3.1 – Parecer da CAI: “(...) Assim, embora entenda ser o caso de dotar a 11ª PJ de Araguaína com atuação exclusiva no combate à violência doméstica, não necessariamente isto implica na criação de outra Promotoria de Justiça. Deste modo, a CAI posiciona-se pelo arquivamento do feito e o encaminhamento de expediente, à Corregedoria Geral do MP, para que, a exemplo do que foi feito em relação a Palmas, com base nos dados das suas últimas inspeções, promova estudo no sentido de verificar para qual Promotoria de Justiça se poderia migrar as atribuições de tutela de idosos e pessoas com deficiência.”;

3.2 – Proposta formulada pelo Dr. Marco Antonio Alves Bezerra: no sentido de que a Corregedoria Geral do Ministério Público também realize estudo, tendo em vista os dados das últimas inspeções ordinárias, visando à redistribuição das atribuições de todas as Promotorias de Justiça de Araguaína;

3.3 – Votação: parecer da CAI e a proposta do Dr. Marco Antonio acolhidos à unanimidade.

4 – Autos CPJ nº 011/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessados: Ministério das Cidades e DENATRAN. Assunto: Requerimento de criação de Promotoria de Justiça especializada em trânsito.

4.1 – Parecer da CAI: “(...) diante dos custos associados e do formato da organização do MP no Tocantins, torna-se inviável a criação de promotorias de justiça com atuação exclusiva na referida área, razão pela qual a CAI manifesta-se pelo arquivamento do feito. Contudo, diante dos números apresentados e das demandas expostas no expediente, a CAI entende que o pleito constitui notícia de fato que merece uma investigação ministerial no que concerne (1) às omissões dos órgãos estatais e municipais na prevenção e repressão às infrações de trânsito; (2) aos prejuízos e impactos ao sistema de saúde em face dos acidentes fatais e não fatais; (3) à inoperância do Estado e dos Municípios na redução dos riscos associados à segurança viária; (4) à falta de transparência

dos valores arrecadados com as infrações e sua respectiva destinação; (5) à inoperância estatal em face da inadimplência das multas impostas; (6) às falhas no sistema de segurança veicular; e (7) à frouxidão do poder de polícia administrativo no trânsito. Tal investigação, que pode levar à responsabilização administrativa, civil e penal, pode contar inclusive com as informações que o requerente se dispôs a encaminhar, razão pela qual determina-se à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça a extração de cópia e sua remessa ao Cartório Distribuidor de 1ª Instância para o devido encaminhamento a uma das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital, para os fins de mister.”; e

4.2 – Votação: parecer acolhido à unanimidade.

5 – Autos CPJ nº 014/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Dra. Maria Natal de Carvalho Wanderley. Assunto: Revisão das atribuições da 7ª Promotoria de Justiça da Capital.

5.1 – Parecer da CAI: “(...) o entendimento da CAI é de que o pleito não prospera, ante o fato de que, ainda com a inclusão da atuação perante a 1ª e 5ª Vara Cíveis, o número total de feitos vinculados ao e-Proc, ou seja, 593 (quinhentos e noventa e três), ainda é relativamente baixo, sendo que, destes, apenas 84 (oitenta e quatro) são da 1ª Vara Cível e 50 (cinquenta) da 5ª Vara Cível. No tocante aos choques de audiências, existe uma tabela de 1ª, 2ª e 3ª substituições automáticas, justamente para suprir tais situações. Fazendo uma breve digressão acerca do procedimento adotado para a última redistribuição de atribuições na Capital, é oportuno lembrar que esta foi iniciada por provocação da Corregedoria Geral do MP/TO, a partir de dados e considerações da última inspeção realizada em Palmas, sendo precedida da possibilidade de manifestação dos promotores interessados, até final deliberação em extensa sessão do Colegiado, com a apresentação das devidas justificativas para cada alteração promovida, razão pela qual, entendendo que o pleito não se justifica, a CAI, por unanimidade dos seus membros, manifesta-se pelo seu indeferimento e consequente arquivamento dos autos.”;

5.2 – Votação: parecer acolhido à unanimidade.

6 – Autos CPJ nº 016/2017. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Definição das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Miranorte e da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis.

6.1 – Parecer da CAI: “(...) Tendo em vista as considerações dos atuais titulares quanto à distribuição de atribuições dos referidos órgãos de execução, a pedido do CSMP – Dra. Thaís Massilon Bezerra Cisi, 1ª Promotora de Justiça de Miranorte (fls. 7/8) e Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Augustinópolis (fls. 19/20) –, a CAI, após acurada análise dos autos, manifesta-se pela homologação das propostas formuladas, apenas retificando, no caso de Miranorte, que a atribuição perante o controle externo da atividade policial recaia sobre a Promotoria Cível, de modo a evitar embaraços na atuação da Promotoria Criminal que, em geral, atua com o apoio das polícias no exercício do seu mister. Assim, propõe-se as seguintes atribuições: 1ª PJ de Miranorte – Cível e Controle Externo da Atividade Policial; 2ª PJ de Miranorte – Criminal; 1ª PJ de Augustinópolis – Criminal, Execução Penal e Juizados Especiais; e 2ª PJ de Augustinópolis – Cível, Família, Infância e Juventude e Controle Externo da Atividade Policial.”;

6.2 – Votação: parecer acolhido à unanimidade.

Horário de Encerramento: 16h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) Marlene Mineu Costa do ARQUIVAMENTO da representação registrada na 6ª Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato E-EXT nº 2017.0000455 e instaurada a partir de denúncia encaminhada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sobre o não pagamento de precatório por parte do Município de Araguaína em favor de Marlene Mineu Costa.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, § 2º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de nº 021/2017-28ªPJC (2017/1511), instaurado para apurar a veracidade da denúncia consubstanciada na ocorrência de possível esquema de corrupção no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Palmas quanto ao processo de emissão de Alvará de Funcionamento de comércio desta Urbe. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão, as pessoas co-legitimadas, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 30 de junho de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NF 41/2017**

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência a quem possa interessar, acerca do INDEFERIMENTO da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 41/2017, a partir de denúncia anônima, através da Ouvidoria do MPE/TO, noticiando várias irregularidades no âmbito do poder Executivo do Município de Crixás do Tocantins, sendo: 1 – prática de nepotismo; 2 – número de contratos temporários em número superior ao quantitativo de cargos efetivos; 3 – servidores concursados desviados da função para exercerem outros cargos. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NF 42/2017**

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência a quem possa interessar, acerca do INDEFERIMENTO da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 42/2017, a partir de denúncia anônima, através da Ouvidoria do MPE/TO, noticiando possível nepotismo e fraudes em licitações praticadas por pessoas ligadas à gestão municipal de Crixás do Tocantins. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA
DO TOCANTINS****EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante – 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

FUNDAMENTOS: Artigo 11, inciso I da Lei nº 8.429/92;

ORIGEM: Denúncia anônima – Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Investigar sobre possível prática de ato de Improbidade Administrativa contra os princípios da administração pública, consistente em disponibilidade de servidora de forma irregular.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins – TO – Gestor Público- Moisés Costa da Silva;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Miracema do Tocantins, 03 de julho de 2017.

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante – 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

FUNDAMENTOS: Artigo 10, incisos I, VIII e XII; artigo 11 da Lei 8.429/92;

ORIGEM: Denúncia anônima – Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Investigar sobre possível prática de ato de Improbidade Administrativa que causa lesão ao erário e que atenta contra os princípios da administração pública, consistente em favorecimento a terceiros em contrato irregular na locação de maquinário.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins – TO – Gestor Público- Moisés Costa da Silva;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Miracema do Tocantins, 03 de julho de 2017.

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante – 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

FUNDAMENTOS: Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal; artigos 5º e 37 da Constituição Federal; e, artigo 11 da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Denúncia anônima – Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Suposta prática de nepotismo.

INVESTIGADO: Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Miracema do Tocantins, 29 de junho de 2017.

Praça Mariano de Holanda Cavalcante, s/nº, centro – CEP: 77.650-000

Fones: (63) 3366-1412/ 3366-2326 - Miracema do Tocantins-TO.

E-mail: 2promotoriadejustica@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil